ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Santa Cruz do Capibaribe — Pernambuco

LEI Nº 573/71

EMENTA: Autoriza celebração de Convênio de filiação com a Fundação Instituto de Administração Municipal (FIAM) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado celebrar convênio com a Fundação Instituto de Administração Municipal (FIAM).

Art. 2º - No corrente exercício, a parcela correspondente a contraprestação deste Município corresrá por conta da dotação 3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS.

Parágrafo único - No caso de não existir dotação orçamentária, fica o Prefeito autorizado abrir um crédito especial, que será classificado no código de que trata êste artigo, de valor correspondente à obrigação contraída no convênio

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, EM 14 DE JULHO DE 1971

Pe. José Pereira de Assunção

Prefeito

as) Pe. José Pereira de Assunção